PROJETO DE LEI 01-00152/2015 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

"Altera o artigo 7º da Lei Municipal n.º 14.485/2007, com redação dada pela Lei Municipal n.º 15.344/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 14.485/2007, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 15.344/2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º...

...

"semana com início na última quinzena do mês de julho e término na primeira quinzena do mês de agosto: Festival das Cerejeiras em Flor, tendo como objetivo a organização e promoção de solenidades comemorativas pela Associação das Cerejeiras do Parque do Carmo ou, na impossibilidade desta, por entidade privada sem fins lucrativos por ela indicada, sempre que possível com apoio do Poder Público."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2015, p. 91

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.